

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO – SERÁ CONSIDERADO SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM.	VALOR ATRIBUÍDO
A. Graduação em Licenciatura Plena em Educação do Campo OU Sociologia OU História OU Geografia OU Pedagogia OU Bacharel em Direito.	14 pontos
B. Pós-Graduação Lato Sensu Especialização na área de Educação do Campo OU Educação Racial OU Educação em Direitos Humanos OU Gestão Educacional OU Supervisão Escolar	10 pontos
C. Referência VI constante no SIARHES - Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado.	06 pontos
D. Referência VII constante no SIARHES - Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado.	07 pontos
E. Referência V constante no SIARHES - Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização.	04 pontos
F. Gestão escolar para resultados de aprendizagem - programa jovem de futuro (186h).	03 pontos
G. Gestão Escolar para Resultados de Aprendizagem - Programa Jovem de Futuro (104h).	03

OBS. Não serão atribuídos pontos aos itens apresentados como requisitos para participação no processo seletivo e serão desconsiderados os pontos que excederem a pontuação máxima prevista para cada item.

III - ASSIDUIDADE PERÍODO 01/05/2017 a 01/05/2019	VALOR ATRIBUÍDO
A. Nenhuma falta	30 pontos
B. De 1 a 04 faltas	20 pontos
C. De 05 a 09 faltas	10 pontos
D. De 10 a 12 faltas	05 pontos
E. Acima de 12 faltas	00 ponto

Protocolo 517991

EDITAL SEDU Nº 32/2019

Chamada para seleção de projetos a serem apresentados na VII Feira Estadual de Ciências e Engenharia do Espírito Santo (FECIENG-ES), durante a 16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT-2019).

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, torna público o presente Edital e convida as escolas da rede pública estadual de ensino para inscreverem seus projetos para serem apresentados na **VII Feira Estadual de Ciências e Engenharia do Espírito Santo (VII FECIENG-ES)** nos termos aqui estabelecidos.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A VII FECIENG-ES pretende ser um movimento de estímulo ao jovem cientista, com objetivo de incentivar a criatividade e a inovação em estudantes de educação básica, através do desenvolvimento de projetos com fundamento científico, nas diferentes áreas das Ciências e Engenharia.

1.2. A VII FECIENG-ES ocorrerá no **CEET Vasco Coutinho**, em Vila Velha, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, em consonância com a **16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT-2019)**.

1.2.1. Os projetos apresentados na VII FECIENG-ES deverão abordar, prioritariamente, o tema da 16ª SNCT, "**Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável**".

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar 15 (quinze) projetos de escolas da rede pública estadual de ensino, cujos representantes tenham interesse em se apresentar na VII Feira Estadual de Ciências e Engenharia do Espírito Santo (FECIENG-ES).

2.1.1. Serão selecionados um projeto por Superintendência Regional de Educação - SRE e quatro projetos do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades e Superdotação (NAAHS)

2.1.2. Caso alguma SRE não apresente trabalhos elegíveis para a VII FECIENG poderão ser selecionados trabalhos de outras SREs.

2.2. Os projetos deverão apresentados preferencialmente por meio de protótipos físicos (funcionais ou maquetes) visando mobilizar estudantes e professores em atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação, identificando talentos, valorizando a criatividade na elaboração e execução dos projetos e propiciando o debate sobre as estratégias e mudanças necessárias para a democratização do conhecimento científico.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes de unidades escolares da rede pública estadual de ensino, regularmente matriculados em uma das seguintes etapas/modalidades de ensino:

3.1.1. Ensino Médio regular;

3.1.2. Ensino Médio em Tempo Integral;

3.1.3. Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Médio;

3.1.4. Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica;
3.1.5. Educação Profissional Técnica concomitante ao Ensino Médio; e
3.1.6. Educação Profissional Técnica subsequente ao Ensino Médio.

4. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

4.1. Cada escola poderá inscrever mais de um projeto, desde que sejam elaborados por equipes diferentes.

4.2. O projeto desenvolvido deve seguir a Metodologia Científica (**ANEXO I**) ou a Metodologia de Engenharia (**ANEXO II**).

4.3. A equipe de projeto deve ser formada por no máximo quatro (4) estudantes autores e um(a) (1) professor(a) orientador(a).

4.3.1 A equipe poderá ser composta por alunos da mesma série ou de séries diferentes, desde que dentro do mesmo nível de ensino, de acordo com o descrito no item 3.

4.4. Cada equipe deverá produzir um vídeo de apresentação e defesa do projeto a ser encaminhado no ato da inscrição.

4.4.1. O vídeo deverá ter uma duração máxima de 2 (dois) minutos;

4.4.2. O vídeo deverá ter qualidade de imagem e som adequados à análise, sem ruídos ou qualquer outro tipo de interferência;

4.4.3. No vídeo deverá constar a presença de todos os componentes da equipe, mas não será obrigatória a fala de todos.

4.5. O vídeo contendo a apresentação e defesa do projeto desenvolvido deverá ser filmado na horizontal e deverá conter, obrigatoriamente:

4.5.1. Caracterização do problema;

4.5.2. Estado da técnica: soluções existentes;

4.5.3. Apresentação da solução desenvolvidas pelo grupo;

4.5.4. Vantagens competitivas sobre as soluções já existentes.

4.6. O projeto deverá conter, preferencialmente, um protótipo físico a ser apresentado durante a feira, de forma a promover a criatividade dos participantes e uma maior interação com o público.

4.6.1. Não será obrigatória a apresentação do protótipo em perfeito estado de funcionamento no ato da inscrição.

4.6.2. Entretanto, ele deverá estar perfeitamente funcional nos dias 24 e 25 de outubro, quando ocorrerá a VII FECIENG-ES.

5. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1. As inscrições se darão por meio do preenchimento de um formulário de inscrição online a ser disponibilizado no site da SEDU (www.sedu.es.gov.br).

5.2. O formulário de inscrição online **ficará disponível no período de 26/08/2019 a 30/08/2019** e deverá ser preenchido pelo professor responsável pelo projeto.

5.3. O formulário de inscrição online solicitará as seguintes informações:

5.3.1. os dados pessoais e profissionais do professor orientador do projeto;

- 5.3.2. os dados pessoais dos alunos participantes do projeto;
 5.3.3. as informações principais sobre o projeto a ser desenvolvido;
 5.3.4. os arquivos do Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagens, que deverá ser impresso, devidamente preenchido e assinado por cada um dos participantes e digitalizados no formato PDF.
 5.3.5. o link do vídeo contendo a apresentação e defesa do projeto desenvolvido.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos apresentados na forma de vídeo serão analisados pela equipe da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental (AE011), da SEDU, que selecionará os 15 (quinze) projetos.

6.2. A avaliação dos projetos através dos vídeos levará em consideração os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
Descrição completa dos materiais e métodos	10
Impacto social	15
Criatividade	15
Inovação	15
Aplicabilidade	15
Protótipo apto para exposição	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

6.3. Serão desclassificados os projetos da VII Feira Estadual de Ciências e Engenharia do Espírito Santo (FECIENG-ES) que apresentarem:

- 6.3.1. uso de substâncias tóxicas e/ou inflamáveis;
 6.3.2. uso perigoso de equipamentos elétricos e de motores de combustão;
 6.3.3. qualquer prática cruel com animais;
 6.3.4. uso de equipamentos que causem ruído excessivo;
 6.3.5. atividades que possam provocar pânico e/ou constrangimento aos participantes; e
 6.3.6. atividades que incitem a violência ou promovam quaisquer tipos de preconceito ou discriminação.

6.4. Os projetos classificados serão divulgados no site da SEDU (www.sedu.es.gov.br) conforme cronograma no ANEXO V.

7. EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

7.1. Os trabalhos selecionados serão apresentados nos dias **24 e 25 de outubro** no **CEET Vasco Coutinho**, localizado na Av. Luciano das Neves, s/n, Centro, Vila Velha, Espírito Santo.

7.2 Cada um dos grupos selecionados realizará a exposição de seu trabalho em apenas um dos dias do evento (**24 ou 25**), sendo informada a data exata da exposição no momento da divulgação dos trabalhos selecionados.

7.3. Para a apresentação cada grupo deverá providenciar o banner nas dimensões a serem definidas pela Comissão Organizadora da FECIENG.

7.3.1. A comissão organizadora não fornecerá cavaletes, de forma que os grupos também deverão providenciar o suporte para o banner.

7.4. A comissão organizadora providenciará conexões elétricas e hidráulicas nos espaços de exposição.

7.4.1. Quaisquer necessidades especiais para o projeto deverão ser comunicadas no ato da inscrição;

7.4.2. A equipe organizadora analisará as possibilidades de atendimento e, caso não possa atender, a equipe responsável pelo projeto deverá se organizar para sua apresentação no espaço da VII FECIENG-ES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Organizadora da VII FECIENG poderá editar ou divulgar os trabalhos que achar de sua conveniência, resguardando a autoria.

8.2. Ao realizar a inscrição a equipe proponente do projeto declara aceitação irrestrita de todos os itens contidos neste Edital.

8.3. Casos omissos a este edital serão avaliados pela Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental (AE011).

Vitória, 23 de agosto de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação

ANEXO I METODOLOGIA CIENTÍFICA

A Metodologia Científica considera os seguintes aspectos:

- 1. Enunciar o Problema ou Afirmação**
 - a. Qual seu objetivo?
 - b. Qual é a ideia que você está tentando testar?
 - c. Qual é a pergunta científica que você está tentando responder?
- 2. Desenvolver uma Hipótese**
 - a. Pense como seu projeto pode demonstrar seu propósito ou objetivo.
 - b. Faça uma previsão dos resultados do experimento.
 - c. Liste resultados previstos em termos mensuráveis.
- 3. Desenvolver um Procedimento para Testar uma Hipótese**
 - a. Explique com detalhe como seu experimento será executado e como ele vai testar sua hipótese.
 - b. Identifique as variáveis (elementos do experimento que mudam para testar a hipótese) e os controles (elementos do experimento que não mudam).
 - c. Especifique como as medidas dos resultados vão provar ou refutar sua hipótese.
 - d. Este procedimento deve ser como uma receita: uma outra pessoa deve poder executar o experimento seguindo o procedimento. Teste com um amigo ou parente para verificar que o procedimento está claro e completo. Liste os materiais e equipamentos que serão utilizados.
 - e. Esta lista deve incluir todos os equipamentos necessários para o procedimento.
- 4. Observar os Resultados**
 - a. Registre sempre no Diário de Bordo do Projeto todas as observações, os dados e resultados. Estes podem ser medidas ou anotações sobre seu experimento.
 - b. Fotografe se possível os resultados de seu Projeto ou as fases do mesmo. Isto pode ajudar a análise ou a apresentação da pesquisa no relatório.
- 5. Analisar**
 - a. Explique suas observações, dados e resultados.
 - b. Liste os pontos principais que você aprendeu.
 - c. Por que você obteve estes resultados? O que seu experimento provou?
 - d. Sua hipótese estava correta? Seu experimento provou ou refutou sua hipótese? Explique em detalhes.
- 6. Concluir**
 - a. Responda ao problema ou à afirmação elaborada.
 - b. Qual é o valor de seu projeto?
 - c. Dados os resultados de seu experimento, qual seria a próxima pesquisa a ser desenvolvida? Qual seria a próxima pergunta a ser feita?
 - d. Se você tivesse que refazer a pesquisa, o que mudaria?

ANEXO II METODOLOGIA DE ENGENHARIA

A Metodologia de Engenharia considera os seguintes aspectos:

- 1. Reconhecer a necessidade**
 - a. Observe o mundo ao seu redor.
 - b. Qual são os problemas de sua comunidade?
 - c. Quais são as necessidades?
 - d. O que poderia ser melhorado?
- 2. Definir Problema**
 - a. Defina o problema escolhido.
 - b. Descreva o problema em linhas gerais.
 - c. Reduza o problema focando em um aspecto específico.
- 3. Propor Alternativas de Solução**
 - a. Crie alternativas de soluções para resolver o problema.
 - b. Busque alternativas de soluções para resolver o problema (ou para resolver problemas semelhantes) na literatura (e na internet).
- 4. Avaliar Alternativas de Solução**
 - a. Reflita sobre as soluções que você criou e encontrou.
 - b. Avalie as alternativas. O que elas têm de bom, o que elas têm de ruim?
 - c. Qual seria o impacto delas na comunidade? No meio ambiente?
 - d. Qual seria a dificuldade de implementar estas alternativas?
 - e. Estabeleça critérios para avaliar as alternativas de solução.
- 5. Selecionar Alternativa preferida**
 - a. Escolha uma solução.
 - b. Justifique sua escolha.
- 6. Especificar a Solução e Comunicar o Projeto**
 - a. Detalhe a solução escolhida.
- 7. Implementar (fabricar e disponibilizar) a Solução**
 - a. Implemente sua solução.
- 8. Testar**
 - a. Registre sempre no Diário de Bordo do projeto todas as observações, os dados e resultados. Estes podem ser medidas, medições ou anotações.
 - b. Fotografe os resultados de seu projeto ou as fases do mesmo.
- 9. Analisar**
 - a. Registre as observações, dados e resultados obtidos.
 - b. Liste os pontos principais que você aprendeu.
 - c. Por que você obteve estes resultados?

Vitória (ES), Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019.

d. A solução implementada é capaz de resolver o problema? Explique em detalhes.

10. Concluir

- a. A solução resolve o problema?
 b. Qual é o valor do seu projeto?
 c. Dados os resultados da implementação da solução escolhida, quais seriam os próximos passos?
 d. O que poderia ser feito para melhorar a solução/implementação?
 e. Se você tivesse que refazer o projeto, o que mudaria?

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGENS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGENS NA VII Feira Estadual de Ciências e Engenharia do Espírito Santo (FECIENG-ES) a serem apresentados durante a 16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Por este instrumento, eu, _____, nacionalidade: _____ CPF nº _____, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais e de uso de imagens, publicação e divulgação do relato de experiência indicado abaixo, à Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo.

Título: _____

Declaro que o conteúdo do relato de experiência cedido é de minha autoria, e assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação do relato de experiência por parte de terceiros.

Local e data:

Nome completo e assinatura do CEDENTE Rua: _____, nº _____, Bairro: _____ CEP _____ / Cidade: _____ / Tel: _____, Cel: _____ E-mail: _____

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

RECURSO DA CHAMADA PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A VII FEIRA ESTADUAL DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESPÍRITO SANTO (FECIENG-ES) A SEREM APRESENTADOS DURANTE A 16ª SEMANA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

Nome do Professor: _____

Escola: _____

À Secretaria de Educação do Espírito Santo,

Como estudante inscrito no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio SEDU, solicito revisão da minha classificação, pelo seguinte motivo:

Vitória, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

Atividade	Datas
Período de inscrição e submissão dos trabalhos	26 a 30 de agosto
Prazo para divulgação do resultado final da seleção	03 de setembro
Período de realização da VII FECIENG	24 e 25 de outubro

Protocolo 518160

PORTARIA Nº 1025-S, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores para constituírem a Comissão de Assessoramento a Comissões Permanentes de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.043/75 e considerando:

- a Lei nº 11.947/2009 - que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

- a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 - que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

- a Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 - altera a Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

- os Editais de Chamada Pública nº 01/2017 e 02/2017 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e de empreendedor familiar para a Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede escolar pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Assessoramento à Comissão

Permanente de Licitação 1 - CPL 1 e Comissão Permanente de Licitação 2 - CPL 2 desta Secretaria:

- I. Jaiara Ferreira Simões - SEDU
 II. Suelen Natali Siqueira Bruno - SEDU
 III. Creciano Paiva - CAE
 IV. Rodrigo de Almeida Bolelli - ADERES
 V. Frederico Lopes Raposo - SEAG
 VI. Patrícia Ferraz do Nascimento - suplente - SEAG

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Assessoramento à CPL 1 e à CPL 2 o assessoramento, o suporte técnico e o auxílio às Comissões de Licitação quando da análise da documentação, classificação dos projetos de vendas e análise das amostras dos gêneros alimentícios dos interessados na Chamada Pública, nos termos da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e da Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015.

Art. 3º A execução dos trabalhos da Comissão de Assessoramento permanecerá até a efetivação do resultado final da Chamada Pública da Agricultura Familiar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 143-S, de 05/02/2018 e demais disposições em contrário.

Vitória, 23 de agosto de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 517965

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESSA OFICIAIS/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA EMPOLCA

Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351